

89, de 19 de novembro de 2021 Projeto de Lei

> Súmula: Institui o "Programa Emprega Mais Vitorino", na forma em que especifica, e dá outras providências.

Capítulo I – Princípios e objetivos do programa

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Vitorino, o Programa Emprega Mais Vitorino, a ser implementado através da execução de ações e serviços de fomento administrativo visando à promoção social de pessoas em situação de vulnerabilidade excluídas ou com dificuldades de inclusão no mercado de trabalho, ou ainda que busquem uma nova qualificação.

Art. 2º. São princípios do programa:

I – dignidade humana;

II – autonomia e autodeterminação;

III – valor social do trabalho;

IV – planejamento da ação administrativa;

V – eficiência.

Art. 3°. São objetivos do programa:

I – busca do pleno emprego;

II – erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais;

III – a promoção da liberdade e do bem-estar individual e social.

Capítulo II – Ações do programa

Art. 4°. O programa compreende a execução das seguintes ações e serviços:

 I – auxílio e orientação técnica profissional para melhorar as condições e possibilidades de inserção no mercado de trabalho.

II – aproximação dos beneficiários do programa com empresas que apresentem demandas de vagas de trabalho;

 III – oferecimento ou patrocínio de cursos técnicos, oficinas, treinamentos e capacitações de mão-de-obra para suprimento da demanda do mercado econômico local.



- § 1°. A implementação dos serviços e das ações do programa dar-se-á mediante celebração de convenções (contratos, convênios e termos de cooperação, etc.), onerosas ou não, com profissionais qualificados ou com sindicatos, associações, instituições de ensino, entidades paraestatais e do terceiro setor.
- § 2º. Os recursos orçamentários e financeiros destinados ao custeio do Programa Emprega Mais Vitorino serão previstos em rubrica específica a ser inserida no orçamento programa do Município, previamente aprovado pela Câmara Municipal.
- Art. 5°. A participação no programa é restrita aos cidadãos residentes no Município de Vitorino que realizem o cadastro junto à Administração Municipal e se enquadrem nos requisitos específicos eventualmente exigidos por lei, pelo plano de ação administrativa ou pelo regulamento do curso, oficina, treinamento ou capacitação oferecido.

Parágrafo único. As ações do programa deverão ser planejadas e documentadas.

- Art. 6°. O atendimento aos beneficiários obedecerá aos seguintes critérios de prioridade:
- I usuário da Secretaria de Desenvolvimento Social e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
 - II beneficiário desempregado.
- III qualquer cidadão do Município que busque qualificação através dos cursos e ou capacitações oferecidos pela Administração Municipal.

Capítulo III – Transparência e controle

- Art. 7°. A Administração Municipal deverá dar publicidade às ações e aos serviços do programa, sobretudo quando envolver o custeio de curso, oficina, treinamento ou capacitação.
- Art. 8°. As ações a serem desenvolvidas pelo Programa Emprega Mais Vitorino, serão regulamentadas pela Administração Municipal, no que couber.

Art. 9°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Vitorino/PR, 19 de novembro de 2021.

Marciano Vottri Prefeito



Mensagem ao Projeto de Lei 89, de 19 de novembro de 2021

Excelentíssima senhora presidente e demais Vereadores da Câmara Municipal

Vimos pelo presente apresentar a esta colenda casa de leis o incluso projeto de lei, que institui o **Programa Emprega Mais Vitorino** que tem por objetivo transformar vidas, oportunizando novos conhecimentos e experiências, visando melhores condições de trabalho e renda às pessoas.

São cursos ofertados gratuitamente pelo Município de Vitorino, através do Programa Emprega Mais Vitorino, às pessoas em situação de vulnerabilidade social, excluídas e/ou sem condições socioeconômicas, pessoas com dificuldades de inclusão no mercado de trabalho, ou ainda dispostas a aprender, a buscar uma nova qualificação e a melhorar sua condição de vida.

Existem muitas pessoas que buscam e precisam capacitar-se profissionalmente, porém não possuem condições financeiras ou até mesmo condições emocionais. O governo possui o Programa PRONATEC – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, entretanto, o mesmo possui algumas condições de seleção e participação.

O Governo Paranaense através da Escola de Gestão do Paraná, da mesma forma disponibiliza cursos gratuitos, no entanto ainda assim, temos áreas descobertas, bem como, nossa realidade demanda de atenção especial para casos específicos de formação profissional, bem como, da necessidade de nossas empresas.

Nesse sentido, o Município de Vitorino, através do Programa Emprega Mais Vitorino, busca dar essas condições a todos os vitorinenses interessados e que se enquadrem nas normas do Programa, transformando a sociedade através da implementação de referida política pública em âmbito municipal, o que por certo servirá como vetor de desenvolvimento para nossa cidade e até mesmo nossa região.

Contando com a aprovação do incluso projeto por parte desta Colenda Casa de Leis, a população vitorinense agradece.

Gabinete do Prefeito de Vitorino/PR, 19 de novembro de 2021.

Marciano Vottri

Prefeito

